



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO	N.º
PMB – MA	1912003-2022-SEMDESTES



PREFEITURA DE BURITICUPU

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93

19 de dezembro de 2022

NÚMERO: 103/2022- SEMDESTES	OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL
	CREDOR: IVAN LOPES PEREIRA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **19 de dezembro de 2022**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1912003-2022-SEMDESTES**, dispensa de licitação, que tem por objeto a **locação de imóvel para aluguel social, credor: IVAN LOPES PEREIRA**. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu – MA, 19 de dezembro de 2022.

Midian Moraes
Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

Midian da Silva Moraes
**Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de
Documentos e Protocolo**

RELATÓRIO SOCIAL 88/2022

Buriticupu/MA, 04 de dezembro de 2022

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

USUÁRIO(A): Maria Célia Lima de Carvalho
CPF: 112.680.193-30
RG: 072847672020-0
ENDEREÇO: Rua da Paz, nº 55, Vila Davi, Buriticupu/MA
ASSUNTO: Benefício Eventual (Aluguel Social)

Foi realizada visita domiciliar em dezembro do corrente ano, na residência da Sra. Maria Célia Lima de Carvalho, para conhecimento do contexto socioeconômico e familiar, para fins de renovação do aluguel social. A supracitada permanecerá como beneficiária do aluguel social, tendo em vista não possuir condições financeiras de custear o aluguel de um imóvel.

O núcleo familiar é composto pela usuária Maria Célia e 1 (uma) filha (criança). Em relação à moradia, a casa que a família permanece realocada fica localizada à rua da Paz, no 55, Vila Davi. A casa é construída de tijolos, coberto de telha, com revestimento, piso de cimento e água canalizada. Possui 05 (cinco) cômodos sendo: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro interno. Anteriormente a família morava na Br 222, terreno que será construído a rodoviária e teve que ser realocada.

A família não é beneficiária de nenhum programa de transferência de renda, e vivem em condições de extrema pobreza. A renda familiar auferida o valor de R \$300,00 (trezentos reais) vindo de faxina feita pela supracitada.

Cabe destacar que, a casa própria da usuária foi demolida por decisão judicial, visto que, estava construída em área de invasão de terreno público destinado para construção de uma rodoviária.

Parecer Social- Diante das informações colhidas e expostas no ato da visita domiciliar, e conforme o art. 6º da CF/1988, que rege o direito à moradia, expresse esse parecer favorável a permanência da família em aluguel social, ao mesmo tempo em que solicito à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA que mantenha o comprometimento com o aluguel social da família beneficiada, durante 06 (seis) meses a partir de 01 de janeiro de 2023, visto que, não foi resolvido de forma definitiva sua situação de moradia e a família ainda encontra-se em estado de vulnerabilidade Francilda Sousa Gomes social.


Francilda Sousa Gomes
Assistente Social-CRESS N° 06318-2a Região/MA
Secretaria Municipal de Habitação


Francilda Sousa Gomes
Assistente Social
CRESS N° 06318-2ª Região / MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A Excelentíssima Senhora

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidaria.

Assunto: **Locação de imóvel para Benefício Eventual – Aluguel Social**

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **locação de imóvel para aluguel social** para moradia da família da Senhor(a) **MARIA CELIA LIMA DE CARVALHO**, certidão de Nascimento nº **072847672020-0 SSP/MA** e CPF nº **112.680.193-30**, Vulnerabilidade social, conforto consta do Relatório Social da Secretaria Municipal de Habitação

Sem mais para o momento, e certo de que será atendido, reiteramos votos de estima e apreço, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Buriticupu – MA, 19 de dezembro de 2022.



Valderi Silva Torres
Secretário Municipal
de Habitação
Portaria nº 022/2021

Secretário Municipal de Habitação
Portaria nº 022/2021

Nº FOLHAS 04
Assinado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARIA CÉLIA LIMA DE CARVALHO



FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA DE CARVALHO E ROSA LIMA DE CARVALHO

DATA NASCIMENTO 24/04/1970 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATALIDADE VARGEM GRANDE - MA

OBSERVAÇÃO

Maria Célia Lima de Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 11268019330 DMI P-156 VIA-01
REGISTRO GERAL 072847672020-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/2020
REGISTRO CIVIL
NASC. N.3.019 FLS. 117 LIV. 43 VARGEM GRANDE MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
063804901155/095/0049 3192 /00039/MA
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS 898003441537795

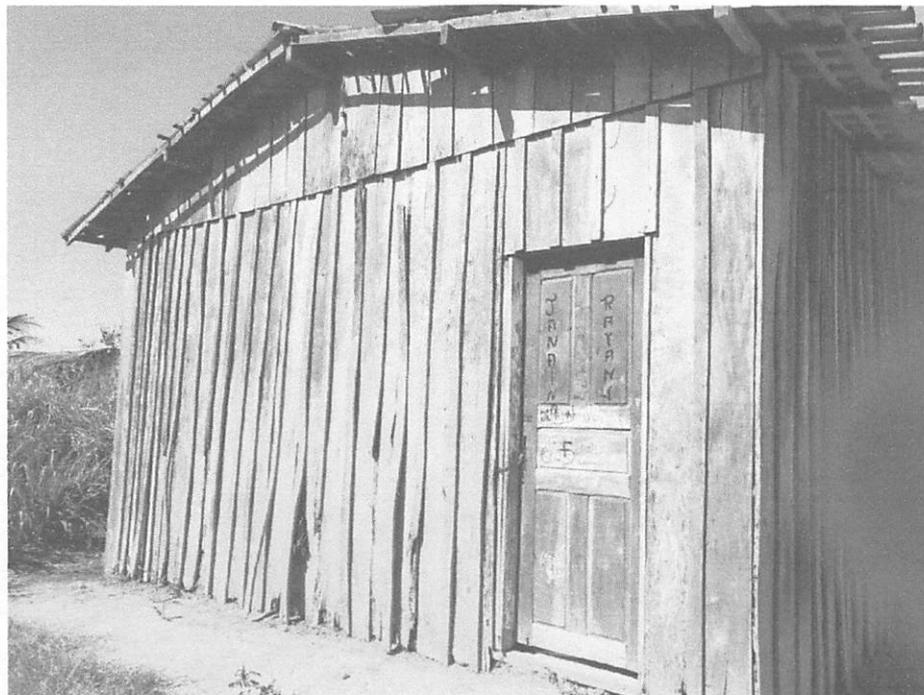


MAI881083429

FABIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO
FABIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Casa cedida onde residia a Sr.^a Maria Célia Lima de Carvalho localizada na BR 222, s/nº, (terreno da rodoviária), Buriticupu-MA



Casa alugada onde reside a Sr.^a Maria Célia Lima de Carvalho localizada na Rua da Paz, SN, Vila Davi, Buriticupu-Ma.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AO Sr. IVAN LOPES PEREIRA

CPF: 756.520.303-30

ENDEREÇO: Rua São Pedro, SN, Vila Davi,

Prezados Senhores,

Objetivando a **locação de imóvel para Aluguel Social**, foi verificado que o situado na Rua da Paz, s/n, Vila Davi, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideais às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

- a) Documento com foto
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- c) Dados bancários (Banco/ nº Agencia / nº conta);
- d) Comprovante de Residência do Locador;
- e) Comprovante de Residência do imóvel a ser locado;
- f) Registro do Imóvel em órgão competente ou declaração de posse;

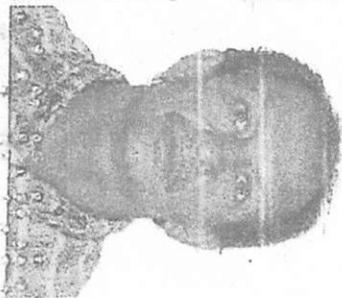
Buriticupu – MA, 21 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 0051/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI937717401



Ivan Lopes Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000036353695-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/05/2014

NOME IVAN LOPES PEREIRA

FILIAÇÃO ISIDIA LOPES PEREIRA

NATURALIDADE SANTA LUZIA - MA

DATA DE NASCIMENTO 01/10/1972

DOC ORIGEM NASC. N.94650 FLS.289 LIV.A 96

CPE 756520303-30
SAO LUIS-MA
P-243

Orlando Trinta Arouche
ORLANDO TRINTA AROUCHE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Nº FOLHAS 08
A. C. S. P.



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

112.680.193-30

Nome

MARIA CELIA LIMA DE CARVALHO

Nascimento

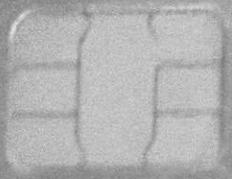
24/04/1970

Digitizado com CamScanner



Ourocard

Poupança



5067 2120 8915 8125

5067

DESDE

VÁLIDO ATÉ 11/24

IVAN LOPES PEREIRA
3642-0 28.437-8

elo

3642-0

28.437-8

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:
 Nº da Fatura: 0202108001670445 001670445 5258/AA
 Instalação: 43472259 TSER foi criado pela Lei n. 10.430,
 Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. 2002
 Alameda A, Qd 503, nº 100, Loteamento Quintandinha,
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84
 Para atendimento,
 Informe este número.



Conta do Mês: 08/2021
 Vencimento: 23/08/2021
 Conta Contrato: 43472259

Dados do cliente
IVAN LOPES PEREIRA
 R. PAZ S,
 VI DAVE S/VII QDO BURELICORU PA
 Nr Poceiro de Ropolo: 3113/312
 Grupo e Subgrupo de Tensão: H/II
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL BOMBEIA
 Classificação: Resid. Baixa Renda
 Perdas no Ramal (kWh): 0,00

CPF: 756.520.303-30
 Tensão Nom.: 220 V - F0
 UI Seq: 0120001 2200
 Nr Medidor: 11025525100
 Fator de Potência: 0

Datas
 Emissão: 16/08/2021 Apresentação: 16/08/2021 Próxima leitura: 16/09/2021

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Custo de disponibilidade			0,27
Benefício Tarifário Bruto		0,000000	11,67
Adicional Band. Vermelha			0,99
PLS			0,10
LOI IHS			0,45
Itens Financeiros			
Benefício Tarifário Líquido			11,67
Exp. Ilum. Pda. Prod. Manic			1,38
Credito DECALC/DIAC 06/2021			-0,04
Lar Plus Seguro - 0800 728 9518			10,90



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquotas (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PS	19,48	0,4974	0,10
COFINS	19,48	2,2471	0,44

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 16/08/2021
 Número do Programa Social: 16379318845

Histórico de Consumo (kWh)

AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
COBSIF0	3	5	22	102	141	49	91	30	30	61	59	38

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Anel
1,00	15/07/2021	16/08/2021	32	2758/20

Canal de Leitura: Leitura Anterior: 7.499 | Leitura Atual: 7.502 | Consumo: 3 | Tarifa sem Tributos: 0,209460

Reaviso de Vencimento
 Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) no todo. O não pagamento até a data 31/08/2021 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 10987/95, art.6º, incluída SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspeita, será condicionado o fornecimento de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar esta recusa.

DEBITOS MES/ANO VALOR(R\$)
 07/2021 23,57

Informações para o cliente
 * período Band. Tarif. Vermelha: 16/07 - 16/08 * Bandeira Agosto 2021: vermelha (potência) custo adicional de R\$ 9,492 a cada 100 kWh * BENEF. TAR. SOCIAL RES-414/10 R\$ 11,67

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
3,01	0,57	2,99	0,12	0,57	12,04

C. Contrato: 43472259 Data de Emissão: 16/08/2021 V: [1.1.30.1]
BANCO DO BRASIL 001-9 | PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
00190.00009 03373.382153 40205.700178 1 00000000001985
 PAGADOR: IVAN LOPES PEREIRA CPF: 756.520.303-30
 NÚMERO NÚMERO DOCUMENTO VENCIMENTO VALOR DOCUMENTO VALOR PAGO
 3373821540205/09 0202108001670445 23/08/2021 R\$ 19,85
 Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 06.272.793/0001-84
 AGÊNCIA/BENEFICIÁRIO EM CASO DE ATRASO, RETRAS, ERROS E CORREÇÃO SERAO COBRAS
 LOS NA PRÓXIMA FOLHA.



[Handwritten signature]

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B
 Nº da Fatura: 0702108001641625 | CFOP: 52 SR/AA
 Instalação: 31019532 | 001641625
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. 2002
 Alameda A. Orl. S/O5, nº 100, Loteamento Orladinda,
 Alto do Calhau, São Luís - MA CEP: 65.070-000
 Insc. Estadual: 120.515.11-5 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número:
 11019532

Conta do Mês: 08/2021 | Vencimento: 23/08/2021

Dados do cliente
ANTONIA FRANCISCA SANTANA DE SOUSA
 R. SÃO PEDRO S/O
 VI DAVI GONÇALVES BURELLI TORRE 2/A
 Nr Parcelas de Reparo: 4088-411
 Grupo e subgrupo de Tensões: H/HI
 Tipo de Tarifa: COMBATE FURTO ENERGIA
 Classificação: Resid. Baixa Tensão
 Perdas no Ramal (PRM): 0,00

CPF: 032.027.041-11
 Inscrição Num.: 2241320
 Ut/Soc: 01101001-2200
 Nr Medidor: 100000025226
 Lateral de Proteção: 0

Datas
 Emissão: 16/08/2021 | Apresentação: 16/08/2021 | Previsão próxima leitura: 16/09/2021

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	30	0,205143	6,15
Consumo	70	0,35070	24,55
Consumo	75	0,50910	38,18
Benefício Tarifário Direto			11,94
Adicional Band. Vermelha			11,37
ICMS			29,85
PIS			0,69
COFINS			2,73

Itens Financeiros

Benefício Tarifário Especido	12,54
Chip Limbo Post. 80ml	7,26
Credito Dct/11/2021 06/2021	0,05
Multa	0,81
Juros	0,01

Total a pagar: R\$ 124,42



Informações de tributos

Tributo	Data de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	149,28	20,0000	29,85
PIS	119,43	0,4976	0,60
COFINS	119,43	2,2921	2,74

Reservado ao Fisco: 001250193122728800110012500411A

Período Fiscal: 16/08/2021 | Número do Programa Social: 20026173020

Histórico do Consumo (KWh)

Consumo	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO
CONSUMO	110	118	88	83	72	71	75	72	81	82	74	90	175

Informações de consumo do mês e Tarifas em Curso

Consumo	Data Leitura Anterior	Data de Início da Tarifa	Quilowatts	Resolução Anual
1,03	15/07/2021	16/08/2021	30	27/05/20

Canal de leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	12.071	12.236	175	30 0,205143 70 0,35070 75 0,50910

Resumo de Vencimento

Informações para o cliente

* Período: Band. Vermelha: 16/07 - 16/08 * Bandeira Agosto 2021: vermelha (patamar 2) custo adicional de R\$ 0,492 a cada kWh * BNDP. TAR. SR 141 RES 414/10 R\$ 32,94

Composição dos Custos (R\$)

Compra de Energia Transmissora	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
54,37	6,51	54,22	1,36	6,49	33,19 0,00

C. Contrato: 31019532 | Data de Emissão: 16/08/2021 | V: [1.1.30.1]

BANCO DO BRASIL | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03373.302153 40205.464171 9 00000000012442

CASACAR: ANTONIA FRANCISCA SANTANA DE SOUSA
 RUA: RUA DAVI GONÇALVES BURELLI TORRE 2/A
 Nº: 2241320 | Nº: 011001-2200 | Nº: 100000025226 | Nº: 032.027.041-11

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. | CNPJ: 06.272.793/0001-84

AGÊNCIA/BENEFICIÁRIO: EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DESPACHO

À Comissão de Avaliação de Imóveis.

Nesta,

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **avaliação do imóvel da Sra. IVAN LOPES PEREIRA**, localizado na Rua da Paz, s/n, Vila Davi, para locação de imóvel para moradia da família da **Sr(a). MARIA CELIA LIMA DE CARVALHO**, Vulnerabilidade social, conforto consta do Relatório Social Nº 09/2023-SEMUHAB.

Buriticupu – MA, **22 de dezembro de 2022**

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 205/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária



10-11-1994
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Nº FOLHAS 13

PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

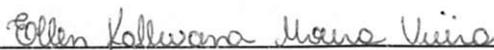
João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

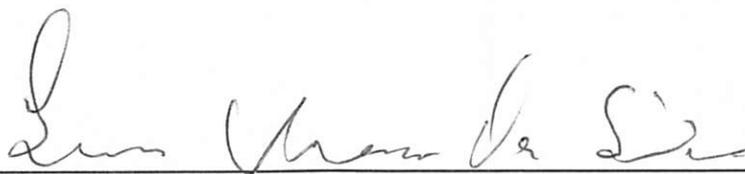
De acordo com a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV, conforme avaliação efetuada pela comissão de avaliação de imóveis, composta por 03 (três) membros abaixo assinados, depois de pesquisa e estudos, a presente comissão, nomeada pela Portaria nº 06/2021/SEDES, avaliou que o imóvel localizado na Rua da Paz, s/n, Vila Davi, Buriticupu/MA, está compatível com o valor de mercado, imóvel este destinado para moradia por tempo determinado da família do(a) Sr(a). MARIA CELIA LIMA DE CARVALHO, portador(a) do RG: 072847672020-0 SSP/MA e CPF: 112.680.193-30 . Esta comissão de avaliação ressalta que o imóvel supracitado está em perfeito estado de conservação, e é o que melhor se adequa à finalidade acima referida devido ao espaço e localização, sendo locado no valor de: **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.**

Buriticupu/MA, 22 de dezembro de 2022 .



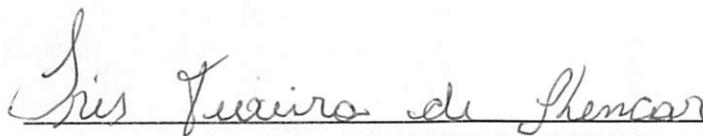
ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA

Presidente



LUIS VIEIRA DA SILVA

Membro



IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR

Membro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL PARA FINS RESIDENCIAIS

Vistoria executada no imóvel sito à: Rua Da Paz, s/n, Vila Davi – Buriticupu-Ma

O presente “Laudo de Vistoria” foi executado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Buriticupu-Ma. E o mesmo passa a ser parte integrante do contrato de locação.

DATA DA VISTORIA: 22/12/2022, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: () novo (X) bom () regular () mau
() excelente

Danos existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Salas, existem danos
- 02 - Banheiros, existem danos
- 03 - Cozinha, existem danos
- 04 - Outras dependências, existem danos
- 05 - Nas dependências externas, existem danos

() SIM	(X) NÃO

Descrição Geral:

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

- a) Tetos bons,
- b) Paredes boas
- c) Portas boas
- d) Janelas boas
- e) Pintura em bom estado de conservação.

(X) SIM	() NÃO
() SIM	(X) NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Descrição Geral

RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO:

SALAS: Em bom estado.

Piso: não possui.

Porta, janela, rodapé: em estado regular.

Pintura: em estado regular.

QUARTOS: em bom estado.

Piso: cerâmica, não possui.

Porta: em estado regular

Pintura: em estado regular

COZINHA: em bom estado.

Piso: não possui.

Torneira: em estado regular.

Portas: em estado regular.

BANHEIRO SOCIAL: em bom estado.

Azulejo: em bom estado.

Piso: cerâmica, em bom estado.

Pia, descarga, vaso sanitário: em bom estado.

Porta: em bom estado.

Chuveiro: em bom estado.

ÁREA DE SERVIÇO/ÁREA EXTERNA: em bom estado de conservação e funcionamento.

O IMÓVEL AVALIADO POSSUI 5 CÔMODOS, SENDO: 1 SALA, 2 QUARTOS, 1 COZINHA E 1 BANHEIRO. TODOS OS CÔMODOS ENCONTRA SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CONTUDO A VALOR DE ALUGUEL AVALIADO DESTE IMÓVEL É DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

O presente laudo e o relatório fotográfico em anexo deste laudo, são partes integrantes do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes.



Nº FOLHAS 8
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA, 22 de dezembro de 2022

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

Ellen Kallwana Moura Vieira
ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MA 111979082-4

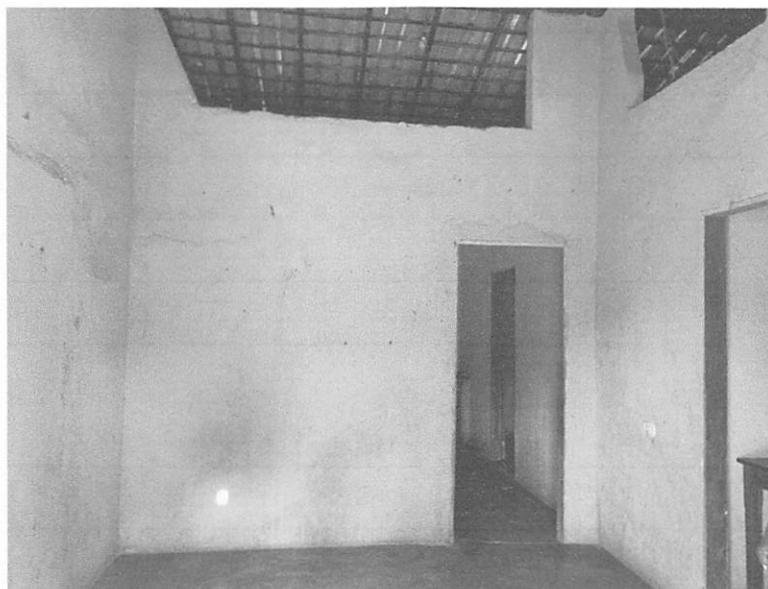


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



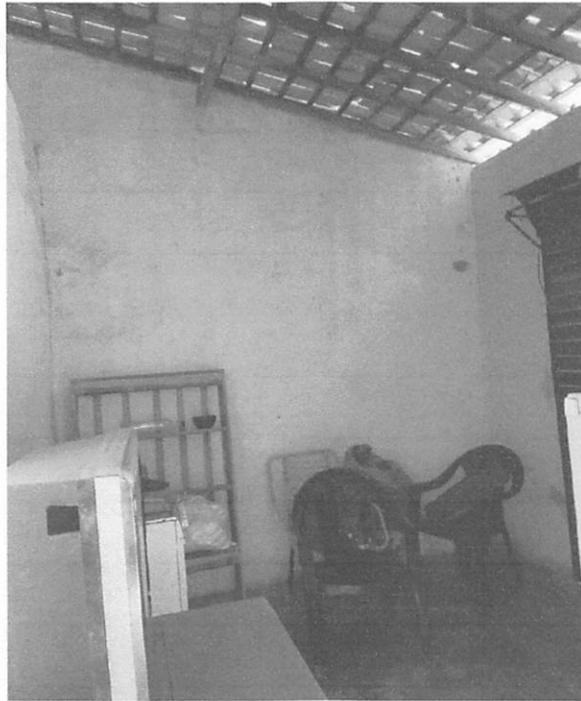
FRENTE



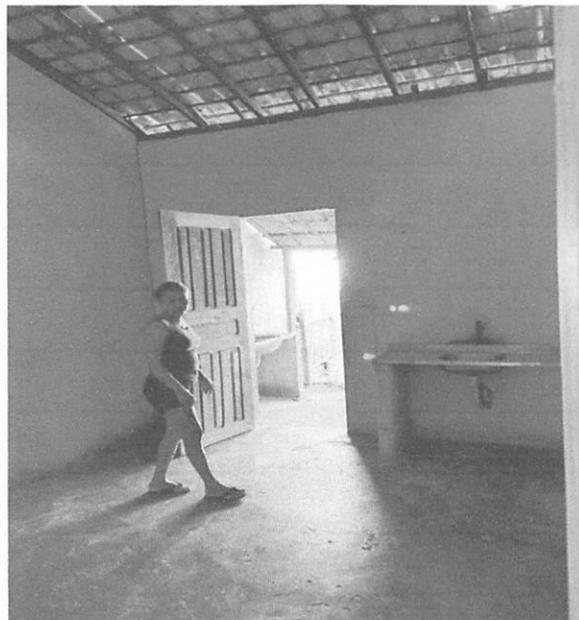
SALA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



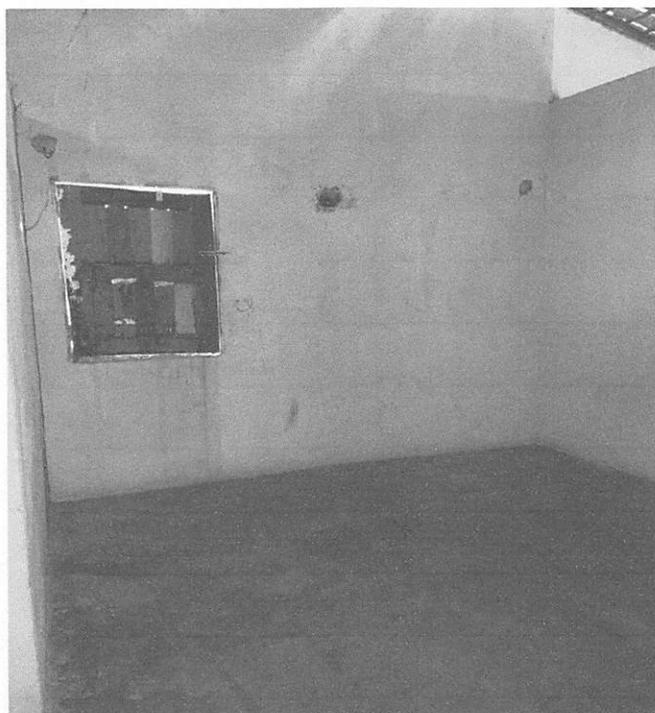
QUARTO



COZINHA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



QUARTO



BANHEIRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 06/2021/SEDES

Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu/MA para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º: Criar a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu, por meio da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária - SEDES, para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designando, para tanto, os seguintes servidores para compô-la: **ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA (CPF: 051.637.633-00) PRESIDENTE; LUIS VIEIRA DA SILVA (CPF: 647.459.293-15) MEMBRO; IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR (CPF: 056.931.393-79) MEMBRO.**

Art. 2º: Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:

- I. O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípuas do objeto;
- II. O preço do aluguel deve ser compatível com o valor entre R\$ 150,00 a R\$ 400,00 reais, segundo avaliação prévia realizada pelos membros da Comissão;
- III. Deve ser elaborado um Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.

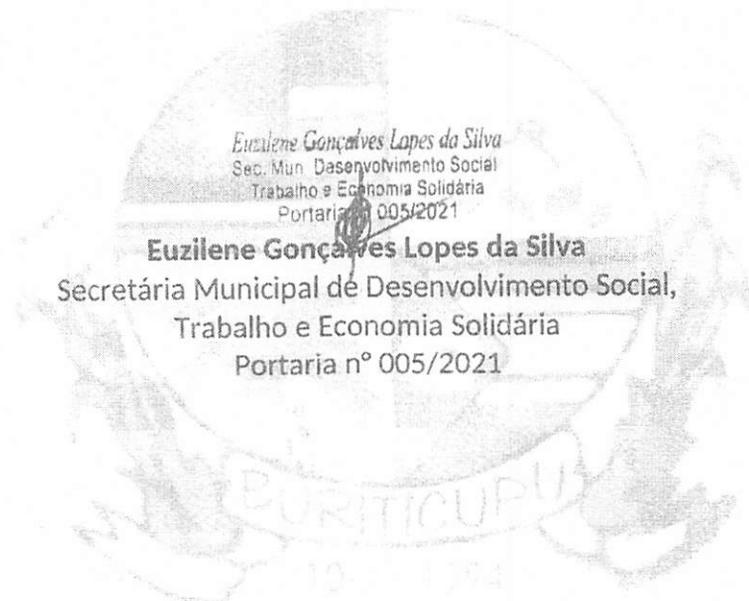


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Ao

Setor de Execução Contábil

Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, deste município vem solicitar ao **Departamento de Contabilidade**, que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura de despesas, com o **valor global estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** com vistas à realização de procedimento para **locação de imóvel para Aluguel Social**. Conforme decisão judicial em anexo, tal locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA.

A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, conforme parecer anexo, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por **06(seis) meses**.

Na oportunidade encaminho os documentos dos beneficiários, do imóvel a ser alugado e as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária** para vossa maior análise, conforme solicitações constantes dos autos do Processo Administrativo N° **1912003-2022-SEMDESTES**.

Atenciosamente,

Buriticupu – MA, 26 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Ordenadora de despesas

RECEBIDO EM: 26, 12, 2022

José Raimundo dos Santos Moraes
CRC/MA 086603/0-7
Diretor Interino do Departamento
ASSINATÓRIA Contabilidade
Portaria n.º 076/2022



10-11-1964
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE
DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica
Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,
portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para exercer a
função de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO
MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.


João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

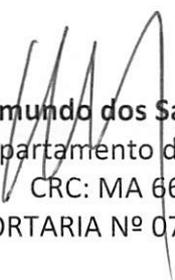
DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, neste ato representado pelo ORDENADOR DE DEPESAS, Sra. EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA;

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 1912003/2022-SEMDESTES, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 26 de dezembro de 2022



José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609
PORTARIA Nº 076/2022

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 26 de 12 de 2022
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec Mun Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021
Assinatura



Nº FOLHAS 27
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CERTIDÃO

José Raimundo dos Santos Moraes, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC: MA 006609/O-7**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL**, para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, do Município de Buriticupu – MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

UNIDADE: 01-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VALOR R\$ 2.400,00

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022

José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609/O-7
Portaria nº 076/2022



Nº FOLHAS 28
Marinho

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) **RG nº 81087697-3 SSP/MA** e **CPF nº 626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS TEIXEIRA
DA SILVA:97359734304
Dados: 2022.05.20 16:32:00
-03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **Locação de Imóvel para Aluguel Social**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de no elemento de despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022.

José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor interino do Dep.
De Contabilidade
Portaria Nº 076/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Locação de Imóvel para Aluguel Social**. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 27 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 609/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Ordenadora de despesas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**. **BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Buriticupu - MA, 27 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Ordenadora de despesas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da **Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria**, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de nº **1912003-2022-SEMDESTES**, viemos emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue:

REQUISITANTE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.

PODER: 02 - PODER EXECUTIVOD

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores. Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, a **Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria**, da presente declara, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

Buriticupu (MA), 29 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 0057/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA DE BURITICUPU/MA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com **Processo Administrativo nº 1912003-2022-SEMDESTES**, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL**, com base na certidão do Departamento de Contabilidade que declara a existência de dotação orçamentária assim como as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

01. Objeto: Locação de Imóvel para Aluguel Social

02.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 - PODER EXECUTIVOD

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

02. Valor Total Estimado: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

03. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Buriticupu – MA, 29 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 45/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2022-SEMDESTES

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se a **Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA.**

Esta locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA. A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por **06(seis) meses.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela Sr(a). **IVAN LOPES PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000036353695-7 SSP/MA e CPF nº 756.520.303-30, o qual importa em **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Buriticupu – MA, **30 de dezembro de 2022.**

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Port. nº 005/2024

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

À

Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**N.º 1912003-2022-SEMDESTES
N.103/2022-SEMDESTES**

Buriticupu-MA, 03 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Buriticupu/MA vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação n.º **103/2022-SEMDESTES**, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a **locação de imóvel para Aluguel Social**.

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portada nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Minuta do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O(A) LOCADOR(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº: 17.594.076/0001-95 com sede Rua São Raimundo nº 1 - CENTRO, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (portaria nº XXXXXXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXXX), Secretária Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e (portaria nº XXXXX/XXXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXXX) Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, Brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/MA, CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada LOCATÁRIO e, do outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/MA e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na 19 de dezembro de 2022, doravante denominado (a) LOCADOR(A), resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXXXXX, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Locação de imóvel para Aluguel Social, localizado: XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se à Locação do imóvel para Aluguel Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. O presente contrato terá sua execução durante XXXXXXXX, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93;
- 3.2. O LOCADOR obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 3.3. O LOCATÁRIO poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS

- 4.1. O aluguel do imóvel, objeto desta locação, será de RXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX) por mês, totalizando R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX) como valor global do Contrato, cuja duração será de XX (XXXX) meses, a ser creditado na Agência: XXXXXX, Conta Corrente: XXXXXXXX, Banco XXXXXXXX.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

- 4.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de 01 (um) ano, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.069 de 29/06/1995, combinado com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. Vencido cada mês da locação, o LOCATÁRIO depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pelo LOCADOR, ou por seu PROCURADOR, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- 6.2. O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3. O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pelo LOCATÁRIO.
- 6.4. O(A) LOCADOR(A) ou seu PROCURADOR deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pelo LOCATÁRIO.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na cláusula 11, em conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

- 8.1. O LOCATÁRIO, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, do LOCADOR;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, ficando o LOCATÁRIO desobrigado do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, não integrando o imóvel;
- 8.5. Deverá o LOCADOR promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;
- 8.6. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) LOCADOR(A) para a realização dos reparos ao seu encargo, e está não os efetivar no prazo de 15 dias.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO: Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo o LOCATÁRIO promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (LOCADORA e LOCATÁRIO) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;
- 10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES: Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo o LOCADOR os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos arts. 58 e 77 da Lei n. 8.666/93.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Buriticupu – MA, XX de XXXXX de 2021.

Locatário (a)

Locador (a)

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 1912003/2022 – SEMDESTES

Dispensa de Licitação nº: 103/2022 – SEMDESTES

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

Objeto: Locação de Imóvel para fins residenciais (aluguel social)

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária autoriza a locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do centro de referência de assistência social – CRAS. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) como valor global do Contrato ao final de 06 (seis) meses**, tendo como responsável Técnica a Engenheira Civil **ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA**, inscrita no **CREA-MA sob o nº 111979082-4**.

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA** efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93**.

É o parecer.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor (A) Jurídico
Portaria 309/2022

Buriticupu/MA, 04 de janeiro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico
Portaria nº 309/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

À Excelentíssima

Sr.(a) Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da **Dispensa de Licitação nº 103/2022-SEMDESTES**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93** e suas posteriores alterações.

Buriticupu – MA, 04 de janeiro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor (A) Jurídico
Portaria 309/2022

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico
Portaria nº 309/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com denominação “Assessoria Jurídica - ASSJ”, junto ao **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.

[Assinatura]

Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 103/2022-SEMDESTES

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel para Aluguel Social;

PROC. ADM. N.º: 1912003-2022-SEMDESTES

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) como valor global do Contrato, cuja duração será de 06(seis) meses, a ser creditado na Agencia: BANCO DO BRASIL; AG: 3642-0; C/C 28.437-8

NOME DO CREDOR: IVAN LOPES PEREIRA;

CPF N.º: 756.520.303-30;

ENDEREÇO CREDOR: Rua São Pedro, SN, Vila Davi, CEP: 65.393-000.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua da Paz, s/n, Vila Davi, CEP: 65.393-000.

FINALIDADE DO IMÓVEL: Aluguel Social para o Sr.(a) MARIA CELIA LIMA DE CARVALHO.

Buriticupu (MA), 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022-SEMDESTES

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. IVAN LOPES PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000036353695-7 SSP/MA e CPF nº 756.520.303-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, SN, Vila Davi,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912003-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 103/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 145/2023

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidaria

Buritcupu/MA, 05 de janeiro de 2023.
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 103/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. IVAN LOPES PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000036353695-7 SSP/MA e CPF nº 756.520.303-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, SN, Vila Davi., referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buritcupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912003-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 103/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buritcupu/MA, 05 de janeiro de 2023.
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 104/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. RAIMUNDO ALVES BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 049451452013-9 SSP/MA e CPF nº 080.113.623-72, residente e domiciliado na Rua Davinópolis, S/N, Vila Davi., referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buritcupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912004-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 104/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buritcupu/MA, 05 de janeiro de 2023.
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO**

**DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 105/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. ADELIA MOTA DE CARVALHO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 014608542000-6 e CPF nº 735.959.693-91, residente e domiciliado na Rua Davia Alves Silva, 541, Vila Davi., referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buritcupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912005-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 105/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buritcupu/MA, 05 de janeiro de 2023.
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 106/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. MOISÉS SOARES FEITOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 018828952001-4 SSP/MA e CPF nº 955.590.863-04, residente e domiciliado na Rua Fé, SN, Brejinho., referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buritcupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912006-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 106/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buritcupu/MA, 05 de janeiro de 2023.
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 107/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. DARLAN RODRIGUES TEIXEIRA BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** na Modalidade Dispensa de Licitação nº 103/2022-SEMDESTES, datado de 05 de janeiro de 2023 no Mura de Avisos desta Prefeitura, nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por objeto Locação de Imóvel para aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Município de Buriticupu /MA.

Buriticupu - MA, **05 de janeiro de 2023.**

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, convoca a Senhor(a) IVAN LOPES PEREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 000036353695-7 SSP/MA e CPF nº 756.520.303-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, SN, Vila Davi,, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº 103/2022-SEMDESTES referente Locação de Imóvel para Aluguel Social.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 06 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 006/2023

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária